MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA ADITIVA Nº 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 255/2024

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais em vigor, requer que a presente **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada seja incorporada a redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica incluído o § 5º, no art. 1º, do Projeto de Lei Nº 255/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º...

§ 4º...

§ 5º A área adquirida que trata esta lei, terá seu destino exclusivo para as instalações do IFRO, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos vinte e dois dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e quatro.

Daniel Felix da Silva
Vereador

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 23/05/24 hs: 09:38
Ass

APROVADO
EM: 22/05/24
SESSÃO ORDINÁRIA